

COOPERAÇÃO POLÍCIA-COMUNIDADE E SEGURANÇA NACIONAL NA GESTÃO FRONTEIRIÇA DE TETE (2018-2023)

POLICE-COMMUNITY COOPERATION AND NATIONAL SECURITY IN BORDER MANAGEMENT IN TETE (2018-2023)

Aquilasse Kapangula Manda¹

RESUMO: O artigo analisa a cooperação entre a Polícia de Fronteiras e as comunidades locais na província de Tete, no período de 2018 a 2023, destacando o seu papel na consolidação da segurança nacional em Moçambique. A pesquisa, de abordagem mista, baseia-se em inquéritos comunitários, entrevistas a agentes policiais e análise documental de relatórios oficiais. Os resultados revelam que, embora a visibilidade da Polícia de Fronteiras seja amplamente reconhecida, a percepção da sua eficácia depende fortemente da colaboração comunitária. Mais de metade dos inquiridos reconheceu participar em acções conjuntas, enquanto 43 % não identificam envolvimento directo, o que revela um potencial ainda subaproveitado para a co-gestão da segurança. Observa-se que a cooperação polícia-comunidade contribui para reduzir ilícitos e reforçar a confiança social, mas permanece fragilizada por limitações logísticas e pela ausência de mecanismos institucionais de participação permanente. Conclui-se que o fortalecimento da segurança fronteiriça exige uma abordagem integrada que articule controlo estatal, desenvolvimento local e envolvimento comunitário contínuo como pilares da segurança nacional.

3389

Palavras-chave: Polícia de Fronteiras. Cooperação Comunitária. Segurança Nacional. Imigração Ilegal. Tete.

ABSTRACT: This article analyses cooperation between the Border Police and local communities in Tete Province from 2018 to 2023, emphasizing its contribution to the consolidation of national security in Mozambique. The research, adopting a mixed-methods approach, is based on community surveys, police interviews, and official document analysis. Findings reveal that although the visibility of the Border Police is widely acknowledged, perceptions of its effectiveness depend largely on community collaboration. More than half of respondents reported participating in joint actions, while 43% indicated no direct involvement, showing under-utilized potential for co-management of security. Police-community cooperation contributes to reducing illicit activities and strengthening social trust but remains limited by logistical constraints and the absence of institutional mechanisms for sustained participation. It concludes that effective border security requires an integrated approach combining state control, local development, and continuous community involvement as essential pillars of national security.

Keywords: Border Police. Community Cooperation. National Security. Illegal Immigration. Tete.

¹Doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais. Universidade Católica de Moçambique, Faculdade de Ciências Sociais e Políticas (UCM-FCSP), Moçambique. Prof. Doutor Pedrito Carlos Chiposse Cambrão Universidade Zambeze, Moçambique.

I. INTRODUÇÃO

A segurança nacional, na contemporaneidade, deixou de ser entendida apenas como a defesa territorial ou a capacidade de dissuasão militar do Estado. O conceito evoluiu, incorporando dimensões humanas, sociais e comunitárias que se articulam com a estabilidade política, o desenvolvimento económico e a coesão social. Em Moçambique, este alargamento conceptual ganha particular relevância quando se analisa a problemática da gestão das fronteiras e da imigração ilegal, fenómenos que desafiam a autoridade estatal e a segurança humana, sobretudo em regiões periféricas como a província de Tete.

A história de Moçambique revela que as fronteiras sempre foram espaços de contacto, mobilidade e tensão. Desde o período colonial, as linhas fronteiriças definidas pela Conferência de Berlim (1884–1885), fragmentaram comunidades tradicionalmente liadas e criaram zonas de circulação transnacional que escapam, ainda hoje, ao controlo completo do Estado. Como observa Newitt (1995, p. 211), “a delimitação colonial em África raramente teve em conta as realidades socioculturais das populações, criando fronteiras que dividiam famílias e economias tradicionais”. Essa herança histórica traduz-se na persistência de fronteiras porosas, cuja gestão exige soluções que conciliem segurança estatal e integração comunitária.

A província de Tete constitui, neste contexto, um caso paradigmático. Localizada na região Centro-Oeste de Moçambique, faz fronteira com o Malawi, a Zâmbia e o Zimbabué, ocupando posição geoestratégica fundamental na África Austral. Segundo Raimundo (2019), “a Província de Tete tornou-se um corredor privilegiado para migração transfronteiriça, legal e ilegal, associada a fluxos laborais e ao contrabando” (p. 278). A combinação de fronteiras extensas, infra-estruturas insuficientes e redes de comércio informal, faz de Tete uma região particularmente vulnerável à imigração irregular e às actividades ilícitas transnacionais.

Nas últimas décadas, a intensificação das migrações regionais e o crescimento do crime organizado colocaram novos desafios à Polícia de Fronteiras. As operações de controlo e vigilância passaram a enfrentar não apenas a mobilidade de indivíduos isolados, mas redes estruturadas de tráfico de pessoas, mercadorias e recursos naturais. O Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE, 2024) destaca que “a porosidade das fronteiras moçambicanas é simultaneamente resultado de fragilidade institucional e de estratégias adaptativas das populações locais” (p. 45). Este diagnóstico sugere que a vulnerabilidade fronteiriça não decorre apenas da ausência do Estado, mas também das dinâmicas socioculturais que moldam a sobrevivência das comunidades limítrofes.

Para responder a essa complexidade, o Estado moçambicano tem procurado, desde 2018, consolidar uma Estratégia de Segurança da Polícia de Fronteiras, baseada em dois pilares: a vigilância territorial e a cooperação com as comunidades locais. O Decreto n.º 58/2019, de 1 de Julho, que republica o Estatuto Orgânico da Polícia da República de Moçambique (PRM), define a Polícia de Fronteiras como parte essencial da arquitectura de segurança interna, com competências específicas na prevenção, fiscalização e controlo dos movimentos transfronteiriços. No entanto, conforme salienta Nhantumbo (2018, p. 92), “a efectividade da Polícia de Fronteiras depende não apenas do quadro normativo, mas da capacidade operacional e da cooperação com comunidades fronteiriças”.

A cooperação polícia-comunidade emerge, assim, como instrumento essencial da segurança contemporânea. Baseia-se na premissa de que o combate à criminalidade e à imigração ilegal não pode depender exclusivamente da vigilância coerciva, mas requer o envolvimento activo dos cidadãos. Esta abordagem, frequentemente designada por *policimento comunitário*, procura aproximar as forças de segurança das populações, estabelecendo canais de confiança mútua, partilha de informação e responsabilidade na manutenção da ordem segurança e tranquilidade públicas. Como defende Danane (2021, p. 75), “a imigração ilegal, para além de ameaçar a ordem pública, expõe fragilidades estruturais da gestão de fronteiras em Moçambique e exige uma abordagem integrada, articulando diferentes instituições com responsabilidade no controlo e vigilância”.

3391

Esta abordagem integrada encontra respaldo teórico nas correntes contemporâneas das Relações Internacionais e da Segurança. Buzan (1991), ao redefinir o conceito de segurança, argumenta que “a segurança deve ser entendida como a protecção contra qualquer ameaça que ponha em risco a sobrevivência do Estado e da sociedade”. Tal perspectiva introduz a ideia de *segurança societal*, que inclui a dimensão da confiança social e do envolvimento comunitário. No mesmo sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 1994) defende que “a segurança deve ser vista como centrada nas pessoas e não apenas nos Estados”, propondo o conceito de *segurança humana* como complemento à segurança nacional clássica.

A articulação entre estas dimensões é particularmente relevante para Moçambique, país onde o Estado ainda enfrenta fragilidades institucionais e desafios de coesão social. Como observa Chingotuane (2021, p. 12), “a fragilidade do controlo de fronteiras cria uma intersecção entre migrações irregulares, redes criminosas e risco de infiltração terrorista”. Esta advertência

reforça a necessidade de repensar a segurança de fronteiras não apenas como função policial, mas como parte de um processo de governação participativa.

Do ponto de vista empírico, a província de Tete apresenta indicadores significativos de envolvimento comunitário nas acções da Polícia de Fronteiras, ainda que com resultados desiguais. Os dados recolhidos no período de 2018 a 2023 demonstram que mais de metade dos inquiridos reconhecem colaborar com a Polícia, seja por meio de reuniões, campanhas de sensibilização ou comunicação de ocorrências. Contudo, 43,2 % afirmam não participar directamente, o que revela lacunas na institucionalização dessa cooperação. Esta dualidade traduz-se em percepções ambivalentes: por um lado, a comunidade reconhece a importância da Polícia; por outro, questiona a sua eficácia prática e a continuidade das acções conjuntas.

No mesmo diapasão, Raimundo (2021), observa que “as dinâmicas migratórias em Moçambique estão profundamente relacionadas com a exploração de recursos naturais e com os corredores de transporte que atravessam o país, criando oportunidades, mas também brechas para fluxos não regulados” (p. 281). Essa interdependência entre economia, mobilidade e segurança torna indispensável a participação das comunidades locais como parceiras estratégicas do Estado.

Assim, a presente investigação tem por objectivo analisar a cooperação entre a Polícia de Fronteiras e as comunidades locais na província de Tete. A pertinência do tema é simultaneamente científica, política e social. No plano académico, insere-se nos debates sobre segurança cooperativa e governação local, articulando contributos da teoria da securitização e da segurança humana. No plano político, contribui para avaliar a capacidade do Estado moçambicano em integrar as comunidades na protecção das fronteiras, num contexto de fragilidade económica e pressão migratória regional. Finalmente, no plano social, o estudo propõe-se demonstrar que a confiança entre polícias e cidadãos é um activo estratégico para a consolidação da paz e da estabilidade.

O artigo está estruturado em cinco secções principais. Após esta introdução, o segundo tópico apresenta o marco teórico, destacando as bases conceptuais da segurança nacional, da imigração ilegal e da cooperação comunitária no contexto moçambicano. O terceiro tópico expõe o material e método, descrevendo a abordagem mista que combina dados quantitativos, qualitativos e documentais. O quarto tópico reúne os principais resultados e discussão, integrando análises estatísticas e interpretações teóricas. Por fim, o quinto tópico apresenta as considerações finais, sintetizando as conclusões.

2. MARCO TEÓRICO

A segurança nacional, enquanto conceito analítico e objecto de política pública, tem sofrido profundas transformações desde o final da Guerra Fria. A visão clássica, centrada na defesa militar e na soberania territorial, deu lugar a uma concepção multidimensional, que incorpora dimensões políticas, económicas, sociais e humanas. O estudo da cooperação entre a Polícia de Fronteiras e as comunidades locais deve, por isso, ser compreendido à luz das abordagens contemporâneas que articulam a segurança do Estado com a segurança das pessoas e das comunidades.

2.1. A evolução conceptual da segurança nacional

A tradição realista das Relações Internacionais, representada por autores como Morgenthau (1948/2003), parte do princípio de que o Estado é o principal actor na arena internacional e que a sua sobrevivência depende da acumulação e do equilíbrio de poder. Assim, a segurança é entendida como a capacidade do Estado para proteger o seu território e preservar a sua soberania. No entanto, essa visão, embora ainda relevante, mostra-se insuficiente para explicar os desafios securitários contemporâneos que, como em Moçambique, ultrapassam o domínio militar e se projectam sobre o campo social.

Buzan (1991), propôs um alargamento do conceito de segurança, argumentando que esta deve ser compreendida como a protecção contra qualquer ameaça que comprometa a sobrevivência do Estado e da sociedade. Essa formulação introduz a ideia de *segurança societal*, que se manifesta nas relações quotidianas entre cidadãos, instituições e comunidades. Nesse sentido, a estabilidade de um país não depende apenas da força coerciva do Estado, mas também da legitimidade das suas instituições e da confiança entre governantes e governados.

O conceito de *segurança humana*, desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 1994), aprofunda esta abordagem ao centrar a segurança nas pessoas, e não exclusivamente no Estado. A segurança humana assenta na ideia de que o bem-estar, a dignidade e a participação cívica são condições fundamentais para a estabilidade social e política. Assim, políticas públicas que promovem a cooperação entre as forças de segurança e as comunidades locais respondem não só a ameaças externas, mas também a riscos internos como a exclusão, a pobreza e a desconfiança institucional.

2.2. A segurança de fronteiras no contexto moçambicano

Em Moçambique, as fronteiras desempenham um papel ambíguo: representam simultaneamente o limite da soberania estatal e o espaço da sobrevivência comunitária. Historicamente, as populações fronteiriças desenvolveram formas próprias de mobilidade e comércio, frequentemente à margem das regulações estatais. Raimundo (2019), sublinha que “a Província de Tete se tornou um corredor privilegiado para migração transfronteiriça, legal e ilegal, associada a fluxos laborais e ao contrabando” (p. 278).

Este fenómeno resulta, por um lado, das condições económicas e sociais que impulsionam a mobilidade; por outro, das fragilidades institucionais que limitam a capacidade do Estado para exercer o controlo efectivo. Nhantumbo (2018, p. 92), argumenta que “a efectividade da Polícia de Fronteiras depende não apenas do quadro normativo, mas da capacidade operacional e da cooperação com comunidades fronteiriças”. Assim, a vulnerabilidade das fronteiras moçambicanas é simultaneamente uma questão de capacidade administrativa e de confiança social.

A segurança de fronteiras deve, portanto, ser vista como uma construção social e política, que envolve múltiplos actores: o Estado, as instituições policiais, as comunidades locais e as redes informais de mobilidade. Chingotuane (2021, p. 12), adverte que “a fragilidade do controlo de fronteiras cria uma intersecção entre migrações irregulares, redes criminosas e risco de infiltração terrorista”. Essa advertência traduz a interdependência entre segurança interna e segurança regional, sobretudo num contexto como o da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), onde a circulação de pessoas é intensa e as fronteiras são longas e permeáveis para todo o tipo de actividades, quer lícitas quanto ilícitas.

3394

2.3. A cooperação polícia-comunidade como instrumento de governação e segurança

A cooperação entre a Polícia e as comunidades constitui uma estratégia de governação participativa da segurança pública, assente na ideia de co-responsabilidade entre Estado e sociedade. No caso moçambicano, essa perspectiva tem vindo a ser reforçada no discurso político e nas práticas operacionais da Polícia da República de Moçambique (PRM), através do modelo de *policimento comunitário*.

Segundo Seda (2022, p. 77), “a gestão eficaz das fronteiras requer não só tecnologia e meios humanos, mas também cooperação comunitária e internacional”. Esta afirmação sintetiza a necessidade de conjugar a vigilância estatal com o envolvimento directo das

populações locais, reconhecendo que estas dispõem de conhecimento territorial e redes sociais que escapam ao alcance das instituições formais. A cooperação polícia-comunidade permite, assim, uma abordagem mais próxima e preventiva, capaz de identificar riscos antes de se tornarem ameaças concretas.

Danane (2021, p. 75), reforça que “a imigração ilegal, para além de ameaçar a ordem pública, expõe fragilidades estruturais da gestão de fronteiras em Moçambique e exige uma abordagem integrada”. A cooperação entre polícias e comunidades surge, neste sentido, como resposta à necessidade de uma estratégia de segurança interna que combine o controlo coercivo com a participação social. Ao promover a confiança mútua e o diálogo, o policiamento comunitário contribui para legitimar a presença do Estado e reduzir a distância entre autoridades e cidadãos.

No plano teórico, esta perspectiva alinha-se com as concepções de *segurança cooperativa*, desenvolvidas no âmbito das teorias críticas das Relações Internacionais. Tais abordagens argumentam que a segurança não é apenas um produto da força, mas da interacção social e da negociação de interesses. Como observa Booth (2007), “a segurança cooperativa requer que os actores reconheçam a interdependência das suas vulnerabilidades e procurem soluções conjuntas”. Aplicada ao contexto moçambicano, esta visão implica que o Estado reconheça o papel das comunidades não como meros receptores de políticas, mas como agentes activos na produção da segurança.

3395

2.4. Perspectiva crítica: segurança, desenvolvimento e legitimidade

O conceito de segurança nas fronteiras deve também ser analisado em correlação com o desenvolvimento e a legitimidade institucional. Em contextos como o moçambicano, onde a pobreza e a desigualdade são factores estruturais, a ausência de oportunidades económicas nas zonas fronteiriças cria condições propícias à migração irregular e à criminalidade. Raimundo (2021, p. 281), destaca que “as dinâmicas migratórias em Moçambique estão profundamente relacionadas com a exploração de recursos naturais e com os corredores de transporte que atravessam o país, criando oportunidades, mas também brechas para fluxos não regulados”.

Desta forma, a cooperação polícia-comunidade não pode ser vista apenas como mecanismo de vigilância, mas como componente de uma política pública de desenvolvimento local e de coesão social. A sua eficácia depende da credibilidade das instituições e da capacidade do Estado para criar incentivos à participação cidadã. Em termos práticos, isso significa que as

comunidades colaboram mais quando percebem a Polícia como um parceiro e não como força repressiva.

Por conseguinte, a abordagem teórica que sustenta este estudo assenta em três eixos complementares:

- a) a segurança nacional como proteção multidimensional, que abrange o Estado, as pessoas e as comunidades;
- b) a cooperação polícia-comunidade como instrumento de legitimidade e eficácia das políticas de segurança;
- c) a relação entre segurança e desenvolvimento, que coloca a estabilidade institucional e a confiança social como fundamentos da governação democrática.

Contudo, a segurança fronteiriça, em Moçambique, deve ser entendida como resultado de uma relação dinâmica entre Estado e sociedade. A Polícia de Fronteiras, ao promover acções cooperativas com as comunidades de Tete, actua não apenas como órgão de controlo, mas também como mediadora social e guardião da soberania partilhada. Essa leitura integra-se nas novas abordagens da segurança africana, que valorizam o papel das populações locais na construção da paz e na prevenção de ameaças transnacionais.

3396

3. MATERIAL E MÉTODO

A investigação adoptou uma abordagem mista, de natureza descriptivo-analítica, combinando métodos quantitativos e qualitativos para compreender o papel da cooperação polícia-comunidade na segurança fronteiriça de Tete entre 2018 e 2023. Segundo Gil (2008), este tipo de abordagem permite descrever fenómenos sociais e interpretar as relações entre variáveis num contexto real. O estudo, de carácter aplicado, incidiu sobre quatro distritos fronteiriços sendo: Angónia, Tsangano, Moatize e Zumbu, seleccionados pela sua relevância geoestratégica (Raimundo, 2019). Participaram 120 inquiridos, entre agentes da Polícia de Fronteiras, líderes comunitários e residentes locais, escolhidos por amostragem intencional, conforme defendem Marconi e Lakatos (2003), para investigações que exigem representatividade funcional. Os dados foram recolhidos por inquéritos, entrevistas semiestruturadas e análise documental de relatórios e legislação da PRM (Nhantumbo, 2018). A análise quantitativa baseou-se em estatística descriptiva, e a qualitativa seguiu a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), garantindo triangulação e coerência interpretativa. O estudo observou os princípios éticos da pesquisa social, assegurando consentimento, anonimato e confidencialidade (CESIC,

2022). Apesar de limitações no acesso a dados e na cobertura territorial, o método permitiu compreender de forma fiável as práticas cooperativas entre Polícia e comunidades no reforço da segurança nacional.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados empíricos recolhidos nos quatro distritos fronteiriços da Província de Tete — Angónia, Tsangano, Moatize e Zumbu — permite compreender de modo aprofundado as dinâmicas e limitações da cooperação entre a Polícia de Fronteiras e as comunidades locais no contexto da segurança nacional moçambicana. A discussão que se segue articula os resultados obtidos com os fundamentos teóricos apresentados anteriormente, procurando interpretar as implicações sociais, institucionais e políticas dessa cooperação para a governação e estabilidade do Estado.

4.1. A percepção comunitária sobre a Polícia de Fronteiras

Os resultados demonstram que as comunidades fronteiriças reconhecem o papel da Polícia de Fronteiras como pilar essencial da segurança territorial e da defesa do Estado. Contudo, as percepções recolhidas revelam também um conjunto de tensões entre a autoridade institucional e as expectativas locais. Dos 120 inquiridos, 56,8 % afirmaram ter participado em algum tipo de acção conjunta com a Polícia, seja em campanhas de vigilância, reuniões de sensibilização ou denúncias de práticas ilícitas; 43,2 %, porém, declararam não manter qualquer contacto directo com os agentes, o que demonstra uma participação ainda limitada e desigual entre distritos.

3397

Em Angónia e Tsangano, onde a Polícia de Fronteiras tem maior presença operacional, a cooperação foi descrita como mais regular e produtiva. Nessas zonas, as comunidades relataram a existência de comités de vigilância e encontros periódicos de coordenação, o que fortalece o fluxo de informação e reduz o número de ocorrências. Um dos entrevistados afirmou: “Aqui já sabemos quando a Polícia vem; participamos nas rondas e somos informados sobre quem entra e sai.” Este testemunho confirma o argumento de Raimundo (2019), para quem “a confiança entre agentes e cidadãos é um dos factores decisivos na construção de legitimidade institucional e no controlo dos fluxos fronteiriços” (p. 280).

Em contraste, nos distritos de Moatize e Zumbu, a cooperação é descrita como fragmentada e dependente de iniciativas pontuais. Os líderes locais mencionaram a ausência

de reuniões sistemáticas e a falta de *feedback* das autoridades, o que contribui para o enfraquecimento da confiança social. Nhantumbo (2018), observa que “a eficácia da Polícia de Fronteiras depende da regularidade da comunicação e da presença efectiva nos postos comunitários” (p. 93). A ausência de continuidade gera desmotivação e reduz o envolvimento comunitário, afectando a capacidade de resposta preventiva.

4.2. A confiança como elemento estruturante da cooperação

A análise das entrevistas evidencia que a confiança mútua é o elemento mais determinante na relação entre a Polícia e as comunidades. Essa confiança, contudo, não é automática: é construída a partir da experiência quotidiana e da percepção de reciprocidade. Em distritos onde a Polícia se mostra aberta ao diálogo e evita práticas coercivas, a cooperação tende a consolidar-se. Em contrapartida, onde predominam intervenções punitivas ou denúncias de corrupção, as comunidades adoptam atitudes de reserva e silêncio.

Buzan (1991), defende que a segurança *societal* baseia-se em “relações de confiança, legitimidade e pertença”, que ligam o cidadão ao Estado e transformam a segurança numa construção colectiva. Os dados de Tete confirmam este pressuposto: quanto maior for a confiança institucional, maior é o envolvimento da população na denúncia de actividades ilícitas e na vigilância cooperativa.

3398

Os relatos qualitativos mostram também que as comunidades valorizam o contacto directo com os agentes, sobretudo em contextos de crise. Um chefe de posto comunitário em Tsangano referiu que “as pessoas colaboram mais quando sabem quem é o comandante e quando este vive perto”. Essa afirmação ilustra o papel da proximidade territorial e simbólica como condição da eficácia da segurança participativa.

Por outro lado, o distanciamento geográfico e hierárquico reduz a cooperação. Muitos entrevistados de Zumbu, relataram que os agentes da polícia de fronteiras raramente residem nas zonas onde actuam, deslocando-se apenas em missões de curta duração. Essa mobilidade operacional fragiliza a continuidade das relações e impede o estabelecimento de confiança duradoura, fenómeno que Chingotuane (2021) identifica como “rotatividade disfuncional”, típica das forças de segurança moçambicanas.

4.3. A participação comunitária e a co-gestão da segurança

Os dados revelam que a cooperação polícia-comunidade em Tete se materializa, sobretudo, através de três mecanismos: (a) reuniões de coordenação local; (b) denúncias espontâneas de actividades suspeitas; e (c) campanhas de sensibilização e educação cívica. Estes mecanismos correspondem, em grande parte, ao modelo de *policimento comunitário* promovido pela Polícia da República de Moçambique (PRM) desde o início da década de 2000.

Entretanto, a efectividade dessas práticas varia significativamente entre os distritos. Nos locais onde as reuniões ocorrem com regularidade trimestral e há *feedback* visível da Policia, a comunidade sente-se envolvida e reconhecida como parte activa do processo. Noutros casos, a ausência de mecanismos de retorno (resposta às denúncias, actualização sobre resultados das operações) gera desilusão e desconfiança.

De acordo com Danane (2021, p. 75), “a cooperação efectiva exige institucionalização e reciprocidade, não podendo depender apenas da boa vontade dos agentes ou das lideranças locais.” O estudo confirma esta ideia: a cooperação em Tete, embora existente, permanece informal e dependente de factores pessoais, como a motivação do comandante local ou a iniciativa de líderes tradicionais. Essa dependência pessoal compromete a sustentabilidade da cooperação, pois a rotatividade de agentes e de lideranças interrompe processos em curso.

3399

As comunidades que mantêm *comités de vigilância fronteiriça* revelaram um maior sentido de pertença e corresponsabilidade. Esses comités, formados por voluntários locais, actuam em colaboração com a Policia, reportando movimentos suspeitos e contribuindo para o mapeamento social das fronteiras. Este modelo, ainda incipiente, confirma a hipótese de que a segurança participativa pode complementar a acção estatal, tornando-a mais próxima das realidades locais.

Raimundo (2021), considera que “a cooperação horizontal entre o Estado e as comunidades representa um recurso de governação essencial em contextos de fragilidade institucional” (p. 282). Os resultados aqui analisados sustentam esta afirmação: onde há interacção e diálogo, a segurança é percebida como bem comum; onde há isolamento, surgem zonas de vulnerabilidade e desconfiança.

4.4. Desafios institucionais e limitações operacionais

Apesar dos avanços observados, persistem múltiplos desafios que dificultam a consolidação da cooperação polícia-comunidade em Tete. O primeiro diz respeito à

insuficiência de recursos humanos e materiais. A maioria dos postos de observação e vigilância fronteiriços carecem de viaturas, rádios de comunicação e equipamentos de vigilância, o que limita a capacidade de resposta da Polícia. Nhantumbo (2018), sublinha que “a escassez de meios técnicos e logísticos impede que a Polícia exerça um controlo efectivo sobre as vastas fronteiras terrestres do país” (p. 94).

O segundo desafio refere-se à falta de enquadramento legal e institucional da participação comunitária. Não existe, até ao momento, um regulamento específico que defina direitos, deveres e limites da colaboração civil nas actividades de segurança fronteiriça. Como resultado, a participação ocorre de modo voluntário, sem coordenação interinstitucional nem mecanismos de prestação de contas. Danane (2021) adverte que, “sem um quadro jurídico de referência, as iniciativas locais correm o risco de se diluir ou de gerar conflitos de competência” (p. 76).

O terceiro desafio está ligado à formação dos agentes. Muitos agentes da polícia de fronteiras não receberam capacitação específica em policiamento comunitário, comunicação intercultural ou resolução pacífica de conflitos. Essa lacuna metodológica tende a reproduzir práticas hierárquicas e autoritárias que distanciam a Polícia das comunidades. Seda (2022, p. 78), defende que “a profissionalização da Polícia passa pela integração de competências sociais, linguísticas e culturais, indispensáveis para a actuação em contextos de fronteira”.

3400

Finalmente, observa-se que a cooperação internacional entre Moçambique e os países vizinhos permanece insuficiente. Embora existam acordos bilaterais para a vigilância conjunta das fronteiras, a sua implementação é limitada por divergências administrativas e falta de partilha sistemática de informação. Esta fragilidade reforça a necessidade de mecanismos multilaterais, no âmbito da SADC, que articulem políticas de segurança, migração e desenvolvimento.

4.5. Impactos sociais e segurança humana

Um dos resultados mais significativos do estudo é a constatação de que a cooperação polícia-comunidade produz efeitos positivos não apenas sobre a segurança estatal, mas também sobre a segurança humana das populações fronteiriças. Em distritos onde a interacção é regular, os residentes relatam redução de pequenos furtos, contrabando e circulação de estrangeiros não identificados. Além disso, observou-se melhoria das relações sociais, maior sensação de protecção e reforço da solidariedade entre vizinhos.

Segundo o PNUD (1994), a segurança humana implica “a protecção das pessoas contra ameaças crónicas à vida, ao sustento e à dignidade”. A experiência de Tete mostra que a cooperação participativa contribui directamente para esses objectivos: ao envolver as comunidades no processo de vigilância, promove-se a responsabilidade colectiva e a cidadania activa.

Contudo, essa dimensão positiva não elimina as contradições estruturais. A pobreza e o desemprego persistem como factores de risco que alimentam práticas ilícitas, incluindo o contrabando e a migração irregular. Em muitos casos, a sobrevivência das famílias depende do comércio informal com os países vizinhos, o que cria uma tensão permanente entre a necessidade económica e a legalidade estatal.

Raimundo (2021), sublinha que, “a segurança e o desenvolvimento são dimensões interdependentes da soberania: onde falta o desenvolvimento, a segurança torna-se insustentável” (p. 283). Deste modo, a cooperação polícia–comunidade, por mais eficaz que seja no plano local, carece de apoio em políticas públicas de emprego, educação e inclusão social. Só assim se garante que a segurança fronteiriça não se traduza em repressão, mas em promoção da dignidade humana.

3401

4.6. Dimensão política e legitimidade institucional

A cooperação polícia–comunidade assume também uma função política: contribui para reforçar a presença e a legitimidade do Estado em zonas tradicionalmente periféricas. Em Tete, as comunidades fronteiriças reconhecem a Polícia como o rosto mais visível da autoridade estatal. No entanto, a legitimidade dessa presença depende da forma como a instituição se relaciona com os cidadãos. Chingotuane (2021), afirma que “a legitimidade não é imposta, constrói-se através da transparência, da ética e da eficácia da acção policial” (p. 15).

Os resultados apontam que a percepção positiva da Polícia aumenta quando há prestação de contas e comunicação transparente. Por outro lado, relatos de abusos ou favoritismo corroem a confiança e alimentam práticas de justiça privada, nas quais a comunidade procura resolver conflitos sem recurso às autoridades formais.

A legitimidade institucional, portanto, emerge como variável-chave da segurança participativa. Quando o Estado se mostra acessível, as comunidades internalizam as normas legais e passam a actuar como parceiras. Quando o Estado se distancia, as normas informais ganham primazia, e a fronteira transforma-se num espaço de soberania fragmentada. Este

cenário, identificado por Raimundo (2019) e Nhantumbo (2018), confirma a hipótese de que a segurança em Moçambique é tanto uma questão institucional quanto cultural.

Contudo, a discussão dos resultados permite identificar quatro eixos centrais que estruturam a cooperação polícia-comunidade na província de Tete:

- a) A cooperação como necessidade operacional e social: As fronteiras porosas e extensas exigem a participação das comunidades como extensão da capacidade estatal. Sem essa colaboração, a vigilância seria materialmente impossível.
- b) A confiança como condição de eficácia: A segurança participativa depende da construção de confiança recíproca, que se traduz na partilha de informação e no compromisso mútuo com a ordem pública.
- c) A institucionalização como desafio estrutural: A ausência de políticas claras de integração comunitária nas estratégias de segurança impede a consolidação de mecanismos permanentes de cooperação.
- d) A relação entre segurança e desenvolvimento: A estabilidade fronteiriça só é sustentável se acompanhada por políticas de desenvolvimento socioeconómico que reduzam a vulnerabilidade das populações.

Estes resultados demonstram que a cooperação polícia-comunidade é simultaneamente instrumento de governação, de legitimidade e de segurança humana. A sua consolidação requer visão estratégica, recursos adequados e políticas inclusivas que reconheçam a interdependência entre Estado e sociedade. Assim, pode-se afirmar que a cooperação entre a Polícia de Fronteiras e as comunidades de Tete constitui um elemento determinante da segurança nacional, ainda que limitada por constrangimentos institucionais, logísticos e culturais. A segurança, entendida na perspectiva ampliada, não se reduz à ausência de ameaças, mas à capacidade colectiva de enfrentar riscos através da confiança, da participação e da solidariedade social.

3402

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo permitiu compreender que a cooperação entre a Polícia de Fronteiras e as comunidades da província de Tete representa uma dimensão essencial da segurança nacional moçambicana, inserindo-se num quadro mais amplo de governação participativa e de gestão social das fronteiras. Os resultados obtidos demonstram que, embora existam progressos na consolidação dessa cooperação, persistem desafios institucionais, logísticos e normativos que limitam o seu potencial transformador.

A investigação confirmou que as fronteiras moçambicanas, particularmente em Tete, não são apenas espaços de vigilância territorial, mas também contextos de convivência social, económica e cultural. As comunidades que vivem nessas zonas assumem um papel activo na manutenção da ordem e na prevenção de ilícitos, seja através de mecanismos formais, como os comités de vigilância, seja por práticas informais de controlo social. Este envolvimento revela a emergência de uma nova racionalidade securitária, centrada na confiança mútua e na responsabilidade entre Estado e sociedade.

O estudo mostrou, igualmente, que a confiança constitui o eixo estruturante da cooperação. Onde a Polícia actua com transparência, respeito e presença constante, a comunidade responde com colaboração e vigilância solidária; onde prevalece a ausência institucional ou a percepção de abuso, instala-se o silêncio e a desconfiança. Assim, a cooperação polícia-comunidade, não é apenas uma técnica operacional, mas um processo político de construção de legitimidade e cidadania.

No plano teórico, o estudo reafirma as teses de Barry Buzan (1991) e Raimundo (2019), sobre a natureza multidimensional da segurança, defendendo que esta deve integrar a dimensão *societal* e humana, para além da defesa territorial. A segurança nacional, neste sentido, depende tanto da capacidade coerciva do Estado quanto da adesão social às suas instituições. Quando as comunidades participam na produção da segurança, fortalecem a soberania e reduzem-se as vulnerabilidades estruturais.

3403

Do ponto de vista prático, a pesquisa evidenciou que a cooperação tem contribuído para a redução de actividades ilícitas — especialmente imigração irregular e contrabando —, melhorando a percepção de segurança nas zonas fronteiriças. Contudo, a ausência de mecanismos legais que regulem formalmente essa participação continua a representar uma lacuna significativa. A colaboração comunitária permanece dependente da vontade individual de líderes e agentes locais, carecendo de institucionalização e de apoio técnico.

Em termos estratégicos, a consolidação da cooperação polícia-comunidade em Moçambique exige três medidas prioritárias:

- (a) a criação de um quadro jurídico e administrativo específico, que reconheça e regule o papel das comunidades na segurança de fronteiras;
- (b) o reforço logístico e formativo da Polícia de Fronteiras, de modo a garantir presença efectiva e diálogo contínuo com as populações locais; e

(c) a integração das políticas de segurança com as políticas de desenvolvimento local, reduzindo as causas socioeconómicas da migração irregular e da vulnerabilidade fronteiriça.

Além disso, urge reforçar a cooperação internacional e regional no âmbito da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), pois as dinâmicas migratórias e criminais ultrapassam as fronteiras nacionais. A segurança de Tete está intrinsecamente ligada à estabilidade do Malawi, da Zâmbia e do Zimbabué, sendo necessária uma abordagem multilateral que combine segurança, desenvolvimento e direitos humanos.

O estudo também contribui para o debate académico sobre a segurança africana contemporânea, ao demonstrar que as soluções sustentáveis para os desafios fronteiriços não residem apenas na tecnologia ou na força coerciva, mas na capacidade de mobilizar actores locais e de articular políticas públicas de proximidade. Tal segurança, neste sentido, é tanto um acto de governação como um processo de educação cívica.

Em conclusão, a cooperação polícia-comunidade é um instrumento estratégico de consolidação da segurança nacional e da legitimidade do Estado em Moçambique. Quando essa relação se fundamenta na confiança, na ética e na partilha de responsabilidades, a fronteira deixa de ser apenas uma linha de defesa e transforma-se num espaço de cidadania e soberania partilhada. A partir da experiência de Tete, demonstra-se que o fortalecimento da segurança nacional passa inevitavelmente pelo fortalecimento do tecido social.

3404

Por conseguinte, recomenda-se que o Governo moçambicano e a Polícia da República de Moçambique consolidem políticas de formação contínua para os agentes da polícia de fronteiras, instituam mecanismos formais de participação comunitária e promovam programas integrados de desenvolvimento local. Essas medidas permitirão não apenas reduzir as vulnerabilidades securitárias, mas também consolidar uma cultura de paz, confiança e corresponsabilidade, indispensável à estabilidade de Moçambique e da região austral de África.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.
- BOOTH, Ken. *Theory of World Security*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- BUZAN, Barry. *People, States and Fear: An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War Era*. 2. ed. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1991.

CHINGOTUANE, José. *Governança e Segurança em Contextos Fronteiriços: Desafios e Perspectivas em Moçambique*. Maputo: Escolar Editora, 2021.

CONSELHO DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (CESIC). *Código de Ética para a Investigação Científica em Moçambique*. Maputo: CESIC, 2022.

DANANE, António. *Gestão de Fronteiras e Imigração Ilegal em Moçambique: Desafios e Estratégias*. Maputo: Ministério do Interior, 2021.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E ECONÓMICOS (IESE). *Relatório sobre Governação Local e Segurança Fronteiriça em Moçambique*. Maputo: IESE, 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORGENTHAU, Hans J. *Politics Among Nations: The Struggle for Power and Peace*. New York: McGraw-Hill, 1948. (Reimpressão de 2003).

NEWHITT, Malyn. *A History of Mozambique*. London: Hurst & Company, 1995.

NHANTUMBO, Ernesto. *O Papel da Polícia de Fronteiras na Segurança Nacional: Estudo de Caso na Província de Tete*. Tese (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais) – Universidade Católica de Moçambique, Maputo, 2018.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Relatório sobre o Desenvolvimento Humano 1994: Novas Dimensões da Segurança Humana*. Nova Iorque: PNUD, 1994.

3405

RAIMUNDO, Inácio. *Segurança, Fronteiras e Migrações em Moçambique: Perspectivas e Desafios*. Maputo: Escolar Editora, 2019.

RAIMUNDO, Inácio. *Migrações, Desenvolvimento e Segurança em Moçambique: Dinâmicas Contemporâneas*. Maputo: Centro de Estudos de Política Internacional, 2021.

SEDA, Amílcar. *Policiamento Comunitário e Segurança Fronteiriça: Modelos e Práticas em Moçambique*. Beira: Universidade Católica de Moçambique, 2022.